



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 1.121-C DE 2024

Institui a Semana Nacional de  
Incentivo à Educação Profissional e  
Tecnológica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Incentivo à Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º São objetivos da Semana Nacional de Incentivo à Educação Profissional e Tecnológica:

I - expandir e conscientizar os estudantes sobre a educação profissional e tecnológica;

II - promover ações educacionais dirigidas à comunidade escolar, aos estudantes e à família, tais como seminários, palestras, webinários, cursos, rodas de conversa, exposições e feiras;

III - fomentar a expansão da oferta pública da educação profissional e tecnológica nas Instituições Federais e parcerias com organizações do terceiro setor;

IV - implementar políticas públicas que contribuam para a melhoria da qualidade da educação técnica, com foco especialmente na formação para o mercado profissional.

Art. 3º A Semana Nacional de Incentivo à Educação Profissional e Tecnológica ocorrerá na última semana do mês de outubro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada BIA KICIS  
Relatora

Apresentação: 28/05/2026 16:34:33.260 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 1121/2024

RDF n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261740973300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis



\* CD 261740973300 \*